

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.351, DE 14 DE JULHO DE 2023. Regulamenta o disposto no Art. 362 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 05 de setembro de 2019, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, IV e art. 143, I, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme Art. 196 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no Art. 362 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 05 de setembro de 2019; DECRETA: Art. 1º Ressalvadas as disposições contrárias em lei, ficam fixadas as competências das autoridades sanitárias municipais para aplicação das penalidades e julgamento de recursos contra decisões administrativas, conforme Art. 362 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 05 de setembro de 2019: I – do Coordenador da Vigilância Sanitária: julgar as impugnações apresentadas contra os atos praticados no exercício do poder de polícia por parte da Vigilância Sanitária; lavrar auto de imposição de penalidade, na forma do Art. 340 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 05 de setembro de 2019. II – do Secretário Municipal de Saúde: julgar recurso apresentado contra imposição de penalidade aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária, na forma do Art. 349 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 05 de setembro de 2019. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de JULHO de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 30, Inciso XX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); RESOLVE: Art. 1º - DECRETO luto oficial, na Câmara Municipal de Caucaia, por 03 (três) dias, diante do falecimento do Sr. SEBASTIÃO PEIXOTO DE OLIVEIRA, pai do Vereador desta Casa Legislativa Carlos Henrique Perote Oliveira, ocorrido no dia 16/07/2023. Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 16/07/2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 17 de julho de 2023. **Antonio Luiz de Araújo Menezes - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia. (Dr. Tanilo).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JULHO DE 2023. Interrompe o gozo férias da servidora **SOLANGE MARIA SILVA GÓIS** e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER, a partir de 17 de julho de 2023, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 da servidora **SOLANGE MARIA SILVA GÓIS**, matrícula 76668, ocupante do cargo de GERENTE DE UNIDADE - Simbologia EP-3, as quais serão usufruídas posteriormente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 18 de julho de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda o Processo 2023005160, de 02 de maio de 2023; Processo 2023004035, de 10 de abril de 2023; Processo 2023006155, de 23 de maio de 2023; Processo 2023005633, de 10 de maio de 2023; Processo 2023006152, de 23 de maio de 2023; Processo 2023006144, de 23 de maio de 2023; Processo 2023006735, de 06 de junho de 2023; Processo 2023005672, de 10 de maio de 2023. RESOLVE: Art. 1º Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 13 de julho de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023.						
Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	ROSANA MONTEIRO MESQUITA GOUVEIA	66033	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2
2	MAYRA RACHEL DA SILVA LIBERATO	66061	08/05/2017	06/05/2022 À 06/05/2023	B1	B2
3	ERIKA SILVA ROCHA	65984	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2
4	ANTONIA JANIELE MARQUES ANDRADE	66029	08/05/2017	05/05/2022 À 05/05/2023	B1	B2
5	PRISCILA DE SOUSA PINHO	66041	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2
6	CONSTANCIA ALICE LEMOS PONTES	65963	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2
7	BARBARA SILVA DE MORAIS AZEVEDO	55985	02/05/2014	30/06/2022 À 30/06/2023	B4	B5
8	JANAINA SOUSA BEZERRA DA SILVA AGUIAR	40680	06/05/2011	05/05/2022 À 05/05/2023	C2	C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 13 de julho de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e Lei Complementar nº 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Processo 2023005421, de 05 de maio de 2023. CONSIDERANDO a Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. RESOLVE: Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Fica aprovado os (as) referidos (as) servidores (as) na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 13 de julho de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 73, DE 13 DE JULHO DE 2023.						
Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	IZABEL CRISTINA DE ABREU	45203	28/12/2011	02/01/2021 À 02/01/2022	B5	C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 13 de julho de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023. EXONERAR A PEDIDO, ANA GABRIELLE PEROTE ARAGAO MATIAS, CHEFE DE NÚCLEO II. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a partir de 14 de julho de 2023, a Chefe de núcleo II, simbologia EI-2, ANA GABRIELLE PEROTE ARAGÃO MATIAS, matrícula: 85073, nomeado (a) através da PORTARIA Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 2656, pag. 05, em 17 de fevereiro de 2023; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 14 de julho de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.14.01-SDST. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO



AO CONTRATO Nº 2022.07.14.01-SDST, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra amparo no art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); PRAZO DE DURAÇÃO: 14/07/2023 A 14/07/2024; DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO; CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; ASSINA PELA A CONTRATADA: PAULO EXPEDITO REBOUÇAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.059.0000; FONTE DE RECURSO: 1.661.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00; CAUCAIA/CE, 14 de julho de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 004/2023. REGULAMENTA A PERMISSÃO DE ACESSO DO CONTRIBUINTE AOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM UNIDADES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E NO ATENDIMENTO VIRTUAL DA SEFIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a permissão de acesso do contribuinte aos serviços disponíveis em unidades de atendimento presencial e no atendimento virtual da SEFIN; CONSIDERANDO a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), quando aduz que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; CONSIDERANDO a necessidade de exercer um maior controle e segurança no tratamento de dados pessoais, estes coletados pela SEFIN e que são utilizados para composição do cadastro de contribuintes, de forma a executar as atividades previstas na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; CONSIDERANDO que, consoante o artigo 5º, inciso XII, da LGPD, entende-se como consentimento a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; CONSIDERANDO que o art. 46 da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) preleciona acerca da proteção de dados pessoais, e obriga aos agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. CONSIDERANDO o Inciso VI da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que disciplina a necessidade das informações claras e completas constantes dos contratos de prestação de serviços, com detalhamento sobre o regime de proteção aos registros de conexão e aos registros de acesso a aplicações de internet, bem como sobre práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade; CONSIDERANDO o Inciso VII da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que garante o não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei; RESOLVEM: Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre o acesso do contribuinte aos serviços disponíveis no Atendimento Presencial e Virtual da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia. Parágrafo Único. O acesso a informações ou tomada de serviços do contribuinte, pessoa física ou jurídica, por terceiro deverá ser autorizado, através de procuração, pelo outorgante em ambiente físico ou virtual, o qual deverá constar: I – informação dos serviços que poderão ser realizados, dentre os disponíveis na Lista de Serviços da SEFIN; II – identificação dos procuradores habilitados; III – período de vigência da procuração. DA OUTORGA DE PODERES Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas, detentoras ou não de certificado digital, poderão outorgar poderes a pessoas físicas ou jurídicas detentoras de certificado digital, por meio de: I - procuração física, com firmas reconhecidas em cartório; II – procuração física, assinada na presença de servidor da SEFIN, o qual rubricará em cópia documento, informando procuração assinada em sua presença; III - procuração eletrônica, mediante preenchimento pelo contribuinte de informação no sítio da SEFIN denominado portal de serviços. Parágrafo Único. A procuração física e a procuração eletrônica deverão estabelecer, com exatidão, quais os serviços outorgados, dentre aqueles disponibilizados pela SEFIN aos contribuintes, segundo modelo disponibilizado no portal de serviços pela SEFIN. Art. 3º. A outorga de poderes poderá ser estendida para terceiros representarem o outorgante perante à SEFIN e perante à PGM, no cumprimento de formalidades relacionadas a processos digitais ou físicos, hipótese em que o procurador poderá peticionar, impugnar, desistir, juntar documentos e praticar demais atos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo digital ou do dossiê digital, podendo para tanto peticionar, impugnar, desistir, entre outros atos, inclusive juntar documentos em processo digital ou em dossiê digital. § 1º Nos casos de comprovada indisponibilidade de sistema, a juntada de documentos em processo digital ou em dossiê digital que envolvam prazo de ciência ou prescrição de direito poderá ser feita diretamente em uma unidade de atendimento da SEFIN, pelo outorgado, no exercício da outorga concedida na procuração Física ou na procuração eletrônica vigente. § 2º O outorgante poderá, a qualquer tempo, formalizar, no atendimento presencial da SEFIN ou por meio virtual, a revogação ou a restrição dos poderes dados na procuração válida e formalmente protocolada na SEFIN. DA PROCURAÇÃO Art. 4º A procuração física deve seguir o modelo disponibilizado e emitido a partir do aplicativo disponível no sítio da SEFIN na Internet, no endereço <https://sefin.caucaia.ce.gov.br/procuracao> ou <https://portalcontribuinte.sefin.caucaia.ce.gov.br/procuracao>, onde conterà a hora, a data de emissão e o código de controle a ser utilizado no processo de validação da procuração em unidade de atendimento da SEFIN. Art. 5º A procuração, no modelo disponibilizado pela SEFIN, conforme art. 4º da presente IN, deverá ser impressa e assinada, ou ter firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão: I - pelo responsável da empresa perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica; II - pelo próprio contribuinte, no caso de pessoa física; ou III - por procurador constituído por procuração pública específica, com poderes próprios para a realização da outorga de que trata o art. 2º. § 1º Na hipótese de não haver reconhecimento de firma em cartório na procuração física, os documentos originais de identificação do outorgante devem ser apresentados em uma unidade de atendimento presencial da SE-



FIN, para conferência dos dados preenchidos na procuração e cotejamento da assinatura, dispensada a apresentação dos documentos de identificação do outorgado, o servidor da SEFIN responsável pela recepção da procuração deverá atestá-la. § 2º No caso de a procuração física ser assinada por procurador constituído nos termos do inciso III do caput, deverão ser apresentados, juntamente com os documentos de identificação do outorgante e do outorgado a que se refere o § 1º, o original e uma cópia simples da procuração pública específica e o documento original de identificação do procurador, exceto se houver reconhecimento de firma em cartório na procuração física. § 3º A apresentação dos documentos de que tratam os §§ 1º e 2º poderá ser feita também por meio de cópias autenticadas em cartório, com dispensa de nova conferência com os originais. Art. 6º A procuração eletrônica é emitida por meio do portal da SEFIN, não sendo necessário que o outorgante e o outorgado compareçam a uma unidade de atendimento da SEFIN para sua validação. Art. 7º A procuração física e a procuração eletrônica serão emitidas com prazo de validade até 5 (cinco) anos, podendo ser fixado prazo menor a critério do outorgante. Art. 8º Para fins de auditoria, os documentos apresentados, conforme previsto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º da presente IN, deverão ser arquivados, em formato digital, pela unidade de atendimento da SEFIN onde foram validados. **DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO.** Art. 9º A procuração física poderá ser cancelada ou alterada por meio do aplicativo disponível no sítio da SEFIN na Internet, ou em uma unidade de atendimento da SEFIN. Art. 10. A procuração eletrônica será cancelada exclusivamente por meio do Portal. Art. 11. No caso de alteração do ato constitutivo de pessoa jurídica que enseje a revogação de poderes outorgados, por meio de procuração física ou de procuração eletrônica, o cancelamento destas deverá ser efetuado pelo responsável legal da empresa, assim qualificado no CNPJ. **DOS CASOS ESPECIAIS** Art. 12. Casos especiais, de programas sociais, como “papel da Casa”, com legislação específica, serão analisados pontualmente no atendimento presencial pela Diretora da Receita Municipal. **DO SUBSTABELECIMENTO DE PODERES** Art. 13. É vedado o substabelecimento da procuração física e da procuração eletrônica. Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 17 de julho de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.12.03.02-001 – SEINFRA. RDC-I PRESENCIAL N.º 2021.12.03.02 – SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA com endereço na Rua Adolfo Caminha, n.º 300, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-030, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.712.247/0001-56, representada por DANIEL MESQUITA MAGALHÃES, portador do CPF n.º XXX.280.013-XX. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 2021.12.03.02-001 por mais 03 (três) meses, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, com término previsto para o dia 25 de janeiro de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 03 (três) meses, com término previsto para o dia 25 de outubro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Daniel Mesquita Magalhães - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Herica dos Santos Lima e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: George Pimentel Fernandes. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 57/ 2023-SSP, DE 18 DE JULHO DE 2023. EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SERVIDOR ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, PARTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 18 DE JULHO DE 2023, o servidor ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, matrícula de n.º 82727, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL, simbologia DS-2, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Caucaia, 18 de JULHO de 2023. **JESUS ANDRADE MENDOÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

PORTARIA N.º 58/2023-SSP, DE 18 DE JULHO DE 2023. EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SERVIDOR CLEUSON MATOS FAÇANHA, PARTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 18 DE JULHO DE 2023, o servidor CLEUSON MATOS FAÇANHA, matrícula de n.º 82741, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL



III, simbologia ASS-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Caucaia, 18 de JULHO de 2023. **JESUS ANDRADE MENDOÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE JULHO DE 2023. Nomeia **CLEUSON MATOS FAÇANHA** para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL, Simbologia DS-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 19 de JULHO de 2023, **CLEUSON MATOS FAÇANHA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL, simbologia DS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 18 de Julho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário de Segurança Pública Interino. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JULHO DE 2023. Designa, **ALLISON ALVES SOARES BRAGA E GUILHERME MUNIZ ELOY DA COSTA** para exercerem a função de Fiscal de Contrato. O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Allison Alves Soares Braga, CPF nº ***.265.563-**, Matrícula nº 83151 e o Sr. Guilherme Muniz Eloy da Costa, CPF nº ***.655.843-**, matrícula nº 86363 como fiscais do Contrato nº 2023.05.29.01-01, BL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.206.054/0001-39. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 18 de julho de 2023. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Vice-Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação que afirma que a Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida – COOPAAGRO não apresentou amostras dos seus produtos, conforme item 6.1 do edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.20.02-SME, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, convocamos o fornecedor remanescente: COOPERFRUTA – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE MARACANAÚ – CNPJ Nº 39.778.621/0001-36 a apresentar amostra do Item 23 – Pimentão Verde no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria de Educação, estabelecido na Av. Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia, de 08h00min às 12h00min, até 03 (três) dias úteis posteriores à publicação desta convocação. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 18 de julho de 2023. **Ingrid Gomes Moreira - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL – A Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações informa que foi feita modificação/retificação no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 2023.06.26.03-SMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS GERAIS E UROLÓGICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que afeta a formulação dos formulários de credenciamento. O adendo na íntegra está disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 18 de julho de 2023. **Ingrid Gomes Moreira – Presidente Interina.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.29.01-01 - IMAC. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.01 - IMAC. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC. VALOR GLOBAL DE R\$ 472.322,52 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centa-



vos). CONTRATADA: BL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 25.206.054/0001-39, REPRESENTADA POR UADI FERNADES ELIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINA: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE. CAUCAIA 17, JULHO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PRE-GOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.20.02-SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. GRUPOS FORMAIS VENCEDORES: (1) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA – COPASB (CNPJ Nº. 02.981.979/0001-51), COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.839.367,26 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); (2) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ – COOPASJO (CNPJ Nº. 40.130.082/0001-03), COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.564.635,87 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); E (3) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA – COOPERCAU (CNPJ Nº. 23.473.738/0001-71) COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.113.985,07 (DOIS MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), TUDO CONFORME ITENS E QUANTIDADES CONSTANTES NOS PROJETOS DE VENDA E ATA DA SESSÃO DO DIA 13/06/2023. DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR/RATIFICAR PARCIALMENTE O PROCESSO ACIMA CITADO E ATRIBUIR O SEU OBJETO AOS RESPECTIVOS VENCEDORES, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, 17 DE JULHO DE 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.666/93, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.01 - SMS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE GERADOR CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, PARA EFICÁCIA DOS ATOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.333, DE 26 DE ABRIL DE 2023. VENCEDORA: FORTALEZA GERADORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.187.685/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 06.21.10.302.0014.2.038.0000 / 06.21.10.302.0014.2.034.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 / 1.621.0000.00 / 1.600.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS. DATA DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 05/07/2023. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/07/2023. O PRESENTE ARRAZOADO É DECISÃO ADMINISTRATIVA DO GESTOR, CONFORME LEI Nº 13.655 DE 25 DE ABRIL DE 2018. **EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.01-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.04.01.001-SMS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE FORTALEZA GERADORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.187.685/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE GERADOR CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.038.0000 / 06.21.10.302.0014.2.034.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 / 1.621.0000.00 / 1.600.0000.00. VALOR GLOBAL: R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: EMERSON DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOSÉ EDISON DOS SANTOS. DATA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2023. **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.10.02/001-SMS. Objeto do Aditivo: Reajuste contratual de Execução dos Serviços Especializados em Serviços de limpeza e Atualização Orçamentária. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ANELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2023.05.10.02-SMS. Processo de Aditamento: 25% (vinte cinco por cento). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o art. 65, inciso II, § 1º, e ainda Cláusula Sexta do item 6.2.9 do contrato originário. Valor Global do Contrato: R\$ 736.380,72 (setecentos trinta e seis mil, trezentos oitenta reais e setenta e dois centavos), alterando o valor para R\$ 917.944,64 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA, 06.21.10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, 1.621.0000.00 - Transferências de fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual,



1.600.0000,00 - Transferências de fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Signatários: EMERSON DINIZ LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde (Contratante), e Geraldo Henrique Araújo - AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 12.290.912/0001-24 (Contratada). Data de Assinatura: 07 de junho de 2023. Data da Vigência: 60 dias de acordo com o contrato inicial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO 1o ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10.01.001.

Objeto do Aditivo: Reajuste contratual de Execução dos Serviços Especializados em Vigilância e Atualização Orçamentária. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM CARÁTER EMERGÊNCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABERLARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 2023.05.10.01-SMS. Processo de Aditamento: 23% (vinte três por cento). Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o art. 65, inciso II, § 1o, e ainda Cláusula Sétima do item 7.2 do contrato originário. Valor Global do Contrato: R\$ 323.584,50 (trezentos e vinte três mil quinhentos e oitenta quatro reais e cinquenta centavos), alterando o valor para R\$ 396.637,04 (trezentos e noventa seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA, 06.21.10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, 1.621.0000.00 - Transferências de fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 1.600.0000.00 - Transferências de fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Signatários: EMERSON DINIZ LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde (Contratante), e Geraldo Henrique Araújo - MAIS VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ N.º 33.585.143/0001-03 (Contratada). Data de Assinatura: 07 de junho de 2023. Data da Vigência: 60 dias de acordo com o contrato inicial.

URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2022-PQ URBE. PROCESSO DE CHAMADA DE OPORTUNIDADE N.º 005/2023-CO URBE. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N.º 202307181. PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2022-PQ URBE. PROCESSO DE CHAMADA DE OPORTUNIDADE N.º 005/2023-CO URBE. PARTES: URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A E A PROPONENTE HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA CLOUD DE MULTISSERVIÇOS COM COMUNICAÇÃO E BANCO DE DADOS, CONTEMPLANDO DE HAND, S ON DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO PARA MUNICÍPIOS, INCLUINDO A CAPTURA DE DADOS E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TÉCNICOS E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE INTERESSE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 20.064.000,00 (VINTE MILHÕES E SESENTA E QUATRO MIL). SIGNATÁRIOS: ERIC DE MORAES E DANTAS - PRESIDENTE E SALIM BAYDE NETO, BRASILEIRO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA – DATA DO CONTRATO: 18 DE JULHO DE 2023. **Eric de Moraes e Dantas - Diretor Presidente.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400